



Passo a Passo para Requerer Licenças Ambientais:

1º	<p>Solicitar Carta Consulta ou Acessar a Legislação Municipal referente ao Licenciamento Ambiental (disponível no site da Prefeitura) ou direcionar-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para definir o enquadramento da atividade, e identificar o tipo de Licença Ambiental a ser requerida, de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none">• o tamanho da empresa;• a tipologia;• o grau de risco e;• a fase de licenciamento.	<p>Observação: Poderá haver diferenciação em relação aos documentos e procedimentos exigidos devido à fase de licenciamento da atividade.</p>
2º	<p>— Solicitar Carta de Anuência Ambiental. (orientação disponível no site da Prefeitura).</p> <p>— Solicitar Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM.</p> <p>— Fazer Cadastro do Técnico responsável pelo licenciamento (caso este Técnico não esteja já cadastrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente).</p>	<p>Observação: para cada solicitação deverá ser feito um Protocolo na Prefeitura, sendo Processos Administrativos diferentes.</p>
3º	<p>O Consultor/ Responsável Técnico/ Representante Legal/ Proprietário, irá organizar, elaborar e coletar toda a documentação listada e deverá apresentar os documentos, estudos e projetos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para serem conferidos.</p> <p>Os modelos/ checklists de documentos exigidos estão disponíveis no site da Prefeitura).</p> <p>A documentação complementar (projetos, estudos, laudos, análises e etc) deverá, além, da cópia impressa para o processo físico, estar disponível em</p>	<p>Observação: caso a atividade a ser licenciada esteja dentro da Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação (ex.: Parque Estadual de Itaúnas, Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional do Rio Preto, Reserva Biológica do Córrego Grande), e sua atividade seja classificada como Licenciamento Ordinário, o Consultor ou Responsável Técnico deverá fazer juntada de documentos prévios para obter Anuência do IEMA. A Carta de Anuência será solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

	<p>pendrive, anexo.</p> <p>Caso haja movimentação de terra, o requerente deverá solicitar manifestação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).</p>	<p>aos órgãos Estaduais (IEMA) ou Federais (ICMBIO).</p>
4º	<p>Com os documentos, conferidos e corretos, o empreendedor fará abertura de processo, para assim iniciar o Processo de Licenciamento.</p>	
5º	<p>Após abertura do Processo Administrativo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal/periódico regional ou local de grande circulação, conforme Artigo 14, § 1º, do Decreto Nº 5.737/2023.</p>	
6º	<p>O empreendedor deverá trazer/ encaminhar cópia da publicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 15 dias, para que a Secretaria encaminhe a cópia da publicação ao Consórcio Público PRODNORTE.</p>	<p>Observação: as publicações, também, deverão ser realizadas no recebimento de cada licença e nos pedidos de renovação.</p>
7º	<p>O Consórcio Público PRODNORTE analisará os documentos e fará a vistoria in locu, ou seja, no local da atividade requerida. Depois, o PRODNORTE envia um Parecer Técnico para o Secretário Municipal de Meio Ambiente analisar, e se aprovado é elaborada a Licença Ambiental correspondente. Sendo o requerente comunicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para buscar a Licença Ambiental.</p>	<p>Observação: para saber mais informações sobre o Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba (PRODNORTE) acesse: http://www.prodnorte.es.gov.br/pagina/ler/14/historia</p>